



## ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DA TP.003/2016

Às 9h do dia 04 de julho de 2016, no Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais – DEOP-MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos servidores Leila Cristina Nunes Netto, na Presidência, Marcela Viviane Michelle Ferreira da Silva e Isabela Rezende Carvalho como Membros, para proceder à abertura e análise da proposta da licitante habilitada na Tomada de Preços n.º **TP.003/2016**, destinada à **EXECUÇÃO DE MURO GABIÃO, DRENAGEM E TRATAMENTO DE PAREDÃO NA ESCOLA ESTADUAL DONA ARABELA DE ALMEIDA COSTA**, no município de **GOVERNADOR VALADARES/MG**. A presente Licitação teve seu procedimento iniciado em 10 de julho de 2016 quando, após a leitura dos critérios de análise, foram abertos os envelopes contendo a documentação relativa à 1ª Fase/Habilitação das Empresas: 1) Construtora ANFAB Ltda – ME; 2) Construtora SINARCO Ltda. Naquela data foi formalizada a consulta no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP, não tendo sido encontrada qualquer restrição em relação às empresas participantes. Após análise, a Empresa Construtora ANFAB Ltda – ME foi considerada INABILITADA por não ter apresentado a cópia do Certificado de Registro Cadastral emitido pela SEPLAG, contrariando o subitem 4.2.1 do Edital. A empresa também não apresentou atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico – CAT, específica para a obra referida no atestado, comprovando que o profissional indicado para ser o responsável técnico da obra executou obras que contenham arrimo ou contenção em gabiões tipo caixa, contrariando o subitem 4.2.4 do Edital. Além disto, não foi comprovada a aptidão de desempenho técnico da empresa, por meio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, assegurando ter a mesma executado 180,00m³ de arrimo ou contenção em gabiões tipo caixa, contrariando o subitem 4.2.6 do Edital. A Empresa Construtora SINARCO Ltda atendeu às exigências do Edital e foi considerada habilitada. Tendo em vista que não houve a desistência expressa por todas licitantes para interposição de recursos quanto a esta fase de habilitação, a sessão foi suspensa até a desistência formal de recurso ou o decurso do prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, após a publicação deste resultado. Transcorrido o prazo legal e não tendo sido interposto qualquer recurso administrativo, foi marcada esta data para a abertura da proposta de preços da Empresa habilitada. Nesta data foi formalizada a consulta no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP, não tendo sido encontrada qualquer restrição em relação à empresa participante. Após a leitura dos critérios de análise, foi aberto o envelope contendo a Proposta relativa à 2ª Fase/Propostas e a Empresa **Construtora SINARCO Ltda** apresentou o seguinte resultado provisório: **R\$475.751,17**. A Comissão aceitou provisoriamente a proposta da Empresa **Construtora SINARCO Ltda** até a conferência da planilha de preços apresentada. Após a publicação do resultado, ficará aberto o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para possível recurso. Não havendo recurso, ou se interposto, após o seu julgamento, será ratificado o resultado da Licitação pela Comissão e proceder-se-á a sua homologação pelo Sr. Diretor Geral do DEOP-MG. A licitante não se fez representar. A Proposta foi rubricada e analisada pelos integrantes da Comissão. O envelope contendo a Proposta de Preços da Empresa Construtora ANFAB Ltda – ME será devolvido ao seu representante, oportunamente, mediante recibo. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 9h.20min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão.

Belo Horizonte, 04 de julho de 2016.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILA CRISTINA NUNES NETTO  
Presidente

MARCELA VIVIANE MICHELLE FERREIRA DA SILVA  
Membro

ISABELA REZENDE CARVALHO  
Membro